



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 22.938-5/2019
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
INTERESSADA : SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
GESTOR E : JOSÉ MAURO FIGUEIREDO - Prefeito Municipal de Arenápolis
DEMAIS ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA - Presidente da OSCIP – Instituto
INTERESSADO de Pesquisa e Gestão de Políticas Públicas – IPGPMT
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DECISÃO

1. Trata-se de Tomada de Contas Ordinária em cumprimento às determinações contidas no Acórdão nº 475/2019 - TP, processo nº 170054/2019, referente ao Termo de Parceria nº 001/2015, instaurada para apuração de possíveis prejuízos ao erário em decorrência dos Termos de Parceria celebrado entre o município de Arenápolis e a OSCIP Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Públicas – IPGP.

2. Após instrução preliminar destes autos pela Secex de Contratações Públicas (doc. digital nº 272114/2019), em síntese, os interessados foram citados por meio dos ofícios nºs 1322, 1330 e 1324/2019, sendo que os dois primeiros foram enviados, via SGD, para a Prefeitura Municipal de Arenápolis (docs. digitais nºs 281199/2019, 281512/2019, 281791/2019 e 281792/2019), e o último foi retirado no Gabinete do então Conselheiro Relator pela própria interessada (doc. digital nº 47895/2020), tornando as citações frutíferas. Entretanto, os interessados não apresentaram os documentos solicitados pela Secex.

3. Ato contínuo, a Secex de Contratações Públicas elaborou Despacho (doc. digital nº 237497/2020), em que sugere **nova notificação** da Prefeitura de Arenápolis e da OSCIP IPGP, para fins de solicitar o envio da documentação referente à prestação de





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

contas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

4. Ante o exposto, novamente visando o exercício do contraditório e ampla defesa, na forma estipulada nos artigo 6º, *caput*, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e artigo 89, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RITCE/MT) c/c artigos 59, 61, ambos da Lei Orgânica e artigos 257, 258, 263 e 264, todos do RITCE/MT, **NOTIFIQUE**, por meio de **ofício** o **Sr. JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis e a **Sra. ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA**, Presidente da OSCIP – Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Públicas – IPGPM, para que apresentem perante esta Corte de Contas os documentos solicitados no Despacho do Secretário ([Doc. Digital nº 272114/2019](#)), **no prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento desta, devendo consignar em sua resposta o número do processo anteriormente citado.

5. Ademais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerte-se que as futuras comunicações referente a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas/MT.

6. Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar prazo da manifestação/documentação dos interessados ou a certificação do decurso temporal.

Cuiabá/MT, 5 de novembro de 2020.

*(assinatura digital)*¹

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

